

LEI Nº 887/2008

Dispõe sobre reajuste de Professores, Equipe Técnica da Educação e Médicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O Professorado do Ensino Infantil e de 1ª a 4ª série terá um reajuste de 15.3% (quinze ponto três percentual) de acordo com o Anexo I da presente Lei;

Art. 2º - O Professorado de 5ª a 8ª série terá um reajuste de 9.27% (nove ponto vinte e sete percentual) de acordo com o Anexo II da presente Lei.

Art. 3º - A Equipe Técnica da Secretaria de Educação terá um reajuste de 15% (quinze por cento) de acordo com o Anexo III da presente Lei.

Art. 4ª - Os Médicos terão um reajuste de 20% (vinte por cento) de acordo com o Anexo IV da presente Lei.


Art. 5º - Aos Inativos e Pensionistas será concedido aumento de 9% (nove por cento).

Art. 6º - As despesas com os encargos desta Lei, serão suportados por dotações orçamentárias do orçamento em vigor.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 07 de abril de 2008.


Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
- Prefeito -

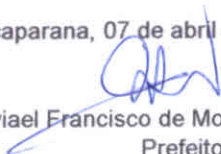
Lei Nº 887/2008

Anexo I

Grupo Funcional Docente Professor Magisterio - PM

Cargo	Símbolo	Quant.	Nível Salarial em Reais						
			A	B	C	D	E	F	G
Professor de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental	PM1-I	180	415,00	435,75	457,54	480,41	504,44	529,66	556,14
	PM1-II	180	462,50	485,63	509,91	535,40	562,17	590,28	619,79
	PM1-III	160	508,75	534,19	560,90	588,94	618,39	649,31	681,77
	PM1-IV	130	559,63	587,61	616,99	647,83	680,23	714,24	749,95
	PM1-V	100	615,59	646,37	678,69	712,62	748,25	785,66	824,94
	PM1-VI	100	677,15	711,01	746,56	783,88	823,07	864,23	907,43
Professor de Educação Infantil	PM2-I	50	415,00	435,75	457,54	480,41	504,44	529,66	556,14
	PM2-II	50	462,50	485,63	509,91	535,40	562,17	590,28	619,79
	PM2-III	40	508,75	534,19	560,90	588,94	618,39	649,31	681,77
	PM2-IV	30	559,63	587,61	616,99	647,83	680,23	714,24	749,95
	PM2-V	30	615,59	646,37	678,69	712,62	748,25	785,66	824,94
	PM2-VI	30	677,15	711,01	746,56	783,88	823,07	864,23	907,43

Macaparana, 07 de abril de 2008.


Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
Prefeito

Lei Nº 887/2008

Anexo II

Grupo Funcional Docente Professor 5ª a 8ª - PM

Cargo	Símbolo	Quant.	Nível Salarial em Reais						
			A	B	C	D	E	F	G
Professor de 5ª a 8ª 125/horas aula	PM3-I	30	462,50	485,63	509,91	535,40	562,17	590,28	619,79
	PM3-II	30	508,75	534,19	560,90	588,94	618,39	649,31	681,77
	PM3-III	30	559,63	587,61	616,99	647,84	680,23	714,24	749,95
	PM3-IV	20	615,59	646,37	678,69	712,62	748,25	785,66	824,95
	PM3-V	15	677,15	711,00	746,55	783,88	823,08	864,23	907,44
	PM3-VI	15	744,86	782,10	821,21	862,27	905,38	950,65	998,18
Professor de 5ª a 8ª 200/horas aula	PM5-I	50	740,00	777,00	815,85	856,64	899,47	944,45	991,67
	PM5-II	30	814,00	854,70	897,44	942,31	989,42	1.038,89	1.090,84
	PM5-III	30	895,40	940,17	987,18	1.036,54	1.088,36	1.142,78	1.199,92
	PM5-IV	20	984,94	1.034,19	1.085,90	1.140,19	1.197,20	1.257,06	1.319,91
	PM5-V	15	1.083,43	1.137,61	1.194,49	1.254,21	1.316,92	1.382,77	1.451,91
	PM5-VI	15	1.191,78	1.251,37	1.313,93	1.379,63	1.448,61	1.521,04	1.597,10
Professor de Educação Física	PM5-I	03	740,00	777,00	815,85	856,64	899,47	944,45	991,67
	PM5-II		814,00	854,70	897,44	942,31	989,42	1.038,89	1.090,84
	PM5-III		895,40	940,17	987,18	1.036,54	1.088,36	1.142,78	1.199,92
	PM5-IV		984,94	1.034,19	1.085,90	1.140,19	1.197,20	1.257,06	1.319,91
	PM5-V		1.083,43	1.137,61	1.194,49	1.254,21	1.316,92	1.382,77	1.451,91
	PM5-VI		1.191,78	1.251,37	1.313,93	1.379,63	1.448,61	1.521,04	1.597,10

Macaparana, 07 de abril de 2008.


Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
Prefeito



Lei Nº 887/2008

Anexo III

Grupo Funcional Apoio Técnico Científico

Cargo	Símbolo	Quant.	Nível Salarial em Reais						
			A	B	C	D	E	F	G
Nutricionista	SA1-I	02	666,43	699,75	734,74	771,48	810,05	850,55	893,08
	SA1-II		733,07	769,73	808,21	848,62	891,05	935,61	982,39
	SA1-III		806,38	846,70	889,03	933,49	980,16	1.029,17	1.080,63
	SA1-IV		887,02	931,37	977,94	1.026,83	1.078,18	1.132,09	1.188,69
	SA1-V		975,72	1.024,51	1.075,73	1.129,52	1.185,99	1.245,29	1.307,56
	SA1-VI		1.073,29	1.126,96	1.183,30	1.242,47	1.304,59	1.369,82	1.438,31
Orientador Educacional	SA1-I	05	1.019,98	1.070,98	1.124,53	1.180,75	1.239,79	1.301,78	1.366,87
	SA1-II	05	1.121,98	1.178,08	1.236,98	1.298,83	1.363,77	1.431,96	1.503,56
	SA1-III	05	1.234,18	1.295,88	1.360,68	1.428,71	1.500,15	1.575,16	1.653,91
	SA1-IV	04	1.357,59	1.425,47	1.496,75	1.571,58	1.650,16	1.732,67	1.819,30
	SA1-V	03	1.493,35	1.568,02	1.646,42	1.728,74	1.815,18	1.905,94	2.001,24
	SA1-VI	03	1.642,69	1.724,82	1.811,06	1.901,62	1.996,70	2.096,53	2.201,36
Psicólogo Escolar	SA1-I	02	1.019,98	1.070,98	1.124,53	1.180,75	1.239,79	1.301,78	1.366,87
	SA1-II	02	1.121,98	1.178,08	1.236,98	1.298,83	1.363,77	1.431,96	1.503,56
	SA1-III	02	1.234,18	1.295,88	1.360,68	1.428,71	1.500,15	1.575,16	1.653,91
	SA1-IV	02	1.357,59	1.425,47	1.496,75	1.571,58	1.650,16	1.732,67	1.819,30
	SA1-V	01	1.493,35	1.568,02	1.646,42	1.728,74	1.815,18	1.905,94	2.001,24
	SA1-VI	01	1.642,69	1.724,82	1.811,06	1.901,62	1.996,70	2.096,53	2.201,36
Pedagogo	AT2-I	02	909,83	955,32	1.003,09	1.053,24	1.105,90	1.161,20	1.219,26
	AT2-II	02	1.000,81	1.050,85	1.103,40	1.158,57	1.216,49	1.277,32	1.341,19
	AT2-III	02	1.100,89	1.155,94	1.213,74	1.274,42	1.338,14	1.405,05	1.475,30
	AT2-IV	02	1.210,98	1.271,53	1.335,11	1.401,87	1.471,96	1.545,56	1.622,83
	AT2-V	01	1.332,08	1.398,69	1.468,62	1.542,05	1.619,15	1.700,11	1.785,12
	AT2-VI	01	1.465,29	1.538,55	1.615,48	1.696,26	1.781,07	1.870,12	1.963,63

Macaparana, 07 de abril de 2008.


Mavíael Francisco de Morais Cavalcanti Filho
Prefeito

Lei Nº 887/2008

Anexo III

Grupo Funcional de Apoio Administrativo e Auxiliares - PM

Cargo	Símbolo	Quant.	Nível Salarial em Reais						
			A	B	C	D	E	F	G
Auxiliar de Biblioteca	PM3-I	15	495,69	520,47	546,50	573,82	602,51	632,64	664,27
	PM3-II	15	545,26	572,52	601,15	631,21	662,77	695,90	730,70
	PM3-III	15	599,78	629,77	661,26	694,33	729,04	765,49	803,77
	PM3-IV	10	659,76	692,75	727,39	763,76	801,95	842,04	884,15
	PM3-V	10	725,74	762,03	800,13	840,13	882,14	926,25	972,56
	PM3-VI	10	798,31	838,23	880,14	924,15	970,36	1.018,87	1.069,82
Supervisor de Ensino	PM5-I	20	941,09	988,14	1.037,55	1.089,43	1.143,90	1.201,10	1.261,15
	PM5-II	20	1.035,20	1.086,96	1.141,31	1.198,37	1.258,29	1.321,21	1.387,27
	PM5-III	15	1.138,72	1.195,65	1.255,44	1.318,21	1.384,12	1.453,33	1.525,99
	PM5-IV	15	1.252,59	1.315,22	1.380,98	1.450,03	1.522,53	1.598,66	1.678,59
	PM5-V	10	1.377,85	1.446,74	1.519,08	1.595,03	1.674,79	1.758,52	1.846,45
	PM5-VI	10	1.515,63	1.591,42	1.670,99	1.754,54	1.842,26	1.934,38	2.031,10
Inspetor de Escola	PM5-I	12	941,09	988,14	1.037,55	1.089,43	1.143,90	1.201,10	1.261,15
	PM5-II	12	941,09	1.086,96	1.141,31	1.198,37	1.258,29	1.321,21	1.387,27
	PM5-III	6	1.035,20	1.195,65	1.255,44	1.318,21	1.384,12	1.453,33	1.525,99
	PM5-IV	4	1.138,72	1.315,22	1.380,98	1.450,03	1.522,53	1.598,66	1.678,59
	PM5-V	4	1.252,59	1.446,74	1.519,08	1.595,03	1.674,79	1.758,52	1.846,45
	PM5-VI	4	1.377,85	1.591,42	1.670,99	1.754,54	1.842,26	1.934,38	2.031,10

Macaparana, 07 de abril de 2008.


Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
Prefeito

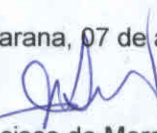
Lei N° 887 /2008.

Anexo IV

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Macaparana

Cargo	Clas.	Quant.	NIVEL	Nível Salarial em Reais					
				A	B	C	D	E	F
Médico Cardiologista	I	2	1	1.320,00	1.386,00	1.455,30	1.528,07	1.604,47	1.684,69
	II		2	1.452,00	1.524,60	1.600,83	1.680,87	1.764,92	1.853,16
	III		3	1.597,20	1.677,06	1.760,91	1.848,96	1.941,41	2.038,48
	IV		4	1.756,92	1.844,77	1.937,00	2.033,85	2.135,55	2.242,32
	V		5	1.932,61	2.029,24	2.130,70	2.237,24	2.349,10	2.466,56
Médico Cirurgião	I	2	44	2.350,80	2.468,34	2.591,76	2.721,34	2.857,41	3.000,28
	II		44	2.585,88	2.715,17	2.850,93	2.993,48	3.143,15	3.300,31
	III		44	2.844,47	2.986,69	3.136,03	3.292,83	3.457,47	3.630,34
	IV		44	3.128,91	3.285,36	3.449,63	3.622,11	3.803,22	3.993,38
	V		44	3.441,81	3.613,90	3.794,59	3.984,32	4.183,54	4.392,71
Médico Anestesista	I	1	44	1.855,20	1.947,96	2.045,36	2.147,63	2.255,01	2.367,76
	II		44	2.040,72	2.142,76	2.249,89	2.362,39	2.480,51	2.604,53
	III		44	2.244,79	2.357,03	2.474,88	2.598,63	2.728,56	2.864,99
	IV		44	2.469,27	2.592,73	2.722,37	2.858,49	3.001,41	3.151,49
	V		44	2.716,20	2.852,01	2.994,61	3.144,34	3.301,56	3.466,63
Médico com 10 Ambulatório	I	4	44	2.350,80	2.468,34	2.591,76	2.721,34	2.857,41	3.000,28
	II		44	2.585,88	2.715,17	2.850,93	2.993,48	3.143,15	3.300,31
	III		44	2.844,47	2.986,69	3.136,03	3.292,83	3.457,47	3.630,34
	IV		44	3.128,91	3.285,36	3.449,63	3.622,11	3.803,22	3.993,38
	V		44	3.441,81	3.613,90	3.794,59	3.984,32	4.183,54	4.392,71
Médico Plantonista	I	14	44	1.483,20	1.557,36	1.635,23	1.716,99	1.802,84	1.892,98
	II		44	1.631,52	1.713,10	1.798,75	1.888,69	1.983,12	2.082,28
	III		44	1.794,67	1.884,41	1.978,63	2.077,56	2.181,44	2.290,51
	IV		44	1.974,14	2.072,85	2.176,49	2.285,31	2.399,58	2.519,56
	V		44	2.171,55	2.280,13	2.394,14	2.513,84	2.639,54	2.771,51

Macaparana, 07 de abril de 2008.


Maviel Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
Prefeito